LEI N^O 022, **DE 19 DE AGOSTO DE 1993**

<u>SÚMULA</u>: Concede título de "Cidadão Honorário" ao senhor REDUCINO SOARES DE CAMARGO, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

- **Art. 1º** Fica concedido título de "**Cidadão Honorário**" ao senhor REDUCINO SOARES DE CAMARGO, por relevantes serviços prestados ao Município de Ventania.
- **Art.** 2º A honraria deverá ser outorgada em solenidade específica a ser definida pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ventania, em comum acordo com o homenageado.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações específicas do Orçamento vigente do Poder Legislativo.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições cm contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 19 de agosto de 1993.

ANTONIO HELLY SANTIAGO Prefeito Municipal